



REDACTOR PRINCIPAL  
Alexandre Vieira

EDITOR \* \* \* \* \*  
Joaquim Cardoso

Propriedade da União Operária Nacional

(Formulário da lei que regula a liberdade de Imprensa)

Diretoria de impressão - R. da Atalaia, 134

Redação e administração - Galpada do Combro, 38-A, 2.º

Lisboa - PORTUGAL

End. teleg. Tafalha - Lisboa • Telefone: 21-1111

# A BATALHA

DIÁRIO DA MANHÃ — PORTA-VOZ DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA PORTUGUESA

## A BOICOTAGEM

No Presídio da Trafaria  
A situação dos soldados  
do C. E. P.—Amnistia!  
Amnistia! Amnistia!

Comprendiam os métodos sintéticos da própria existência ou prosocialistas três recursos a adoptar peridotá.

Há ai companhias de viagem florescentes, estabelecimentos de vária ordem fartamente rendosos, empresas fabris de múltiplas espécies a distribuir dividendos chorudos, e tudo isso se alicerça na nossa bôlsa, e tudo isso vive e se desenvolve com o amparo monetário e cotidiano que nós lhe prestamos. Mas ao mesmo tempo em tudo isso se menosprezam os direitos e os interesses dos trabalhadores. Em Sacavém há uma fábrica de louça, louça barata de consumo principalmente operário e essa fábrica deixa em greve os seus operários tempo sem conta só para não satisfazê-los uma reclamação de salário modestíssima.

Pois temos todos nós o dever de secundar os esforços desses grivistas e nenhum meio mais eficaz que o da sabotagem lançada sobre os produtos da fábrica; não os comprando, não gastando nos estabelecimentos que os usarem, empregando enfim todos os meios para fazer sentir ao industrial ganancioso quanto de odioso há no seu proceder. A Companhia União Fabril tem adoptado mil e um expediente para vexar e prejudicar os seus assalariados. Pois, ultimamente ocasião de falar com algumas dessas práticas do C. E. P. já se encontram na Trafaria, para onde foram transferidos da Torre de S. Julião da Barra. Queixam-se amargamente da pessima e insuficiente alimentação que lhes fornecem, tendo conseguido a tantas inclemências, devido ao auxílio de pessoas de família. E sentem-se indignados com o procedimento que para com eles tiveram as autoridades militares, estranhando bastante que os empresários da guerra, que amaldiçam as exaltam, em reuniões públicas, o valor e a abnegação dos trabalhadores fardados que por terras de França se bateram, não tenham ainda atentado na injustiça tremenda de que são vítimas, anistiando-os.

Mas a verdade é que a guerra não passou de um famoso negócio, de uma excelente maneira de por meio de negócios escuros, se acumularem facilmente fortunas fabulosas, sendo indiferente a essa gente, que com a chacina engordou, que essas honestas continuem a ferros da República. A prova é que acima dezenas de assalariados, que os empregados da fábrica, que os adubos de duvidoso valor fertilizante.

Só isto exemplos de aplicação constante em casos que a prática cotidianamente nos mostra. Atentem neles os operários e procedam com tenacidade e savor-façam obedecendo aos ditames da sua consciência de proletários.

### A República do Reno

PARIS, 2.—Em telegrama dirigido de Moguncia ao *Eco de Paris* e comentando a proclamação da República Renana, Mauricio Barré diz que tal facto afasta o perigo da guerra que em qualquer momento representaria para a França a existência da Alemanha unificada. — H.

### A autonomia da África

ROMA, 2.—Foi assinado um decreto, concedendo a autonomia administrativa à África, concedendo aos abissinos os mesmos direitos e vantagens que aos subditos italianos e criando um parlamento local. — H.

### UMA FELIZ INICIATIVA

A excursão fluvial em homenagem à "Batalha"

A procura de bilhetes tem sido extraordinária

O operário de Vila Franca de Xira fez uma carinhosa recepção aos membros da comissão promotora do passeio fluvial em homenagem à Batalha. Sabemos que o operariado daquela vila se largou entusiasmaticamente na organização dos festeiros que assimilarão a chegada dos excursionistas. O presidente da associação dos rurais, camarada Francisco Dias, juntamente com os camaradas Firmino Inácio Amador, dos Marítimos e Júlio Filipe, da Construção Civil, voluntariamente se comprometeram, no domingo passado, perante a comissão promotora do passeio, a tornar o mais possível brilhante e animada a recepção dos excursionistas.

O presidente da comissão promotora, que já oficialmente ultimou o contrato de fretamento do vapor *Alentejo*, amplio barco de magníficas acomodações e suave, embora desenvolta, marcha, apresentou o nome de três dos seus membros, José de Almeida, Clarimundo de Aguiar e João Nascimento Cunha como responsáveis pelo cumprimento do contrato perante o engenheiro director dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, sr. Abecassis.

Chega a parecer impossível que se prendam operários honestos e trabalhadores, simplesmente por serem grevistas, os bilhetes, ontem postos à venda na administração do nosso jornal tem sido extraordianriamente disputados, a ponto que não é difícil conjecturar o exageramento dêles em breves dias.

Para facilitar a aquisição de bilhetes, cujo preço, como temos dito, é de 1\$00, estabeleceram vários outros locais de venda, a saber:

Associação de Classe do Pessoal da Fábrica de Armas, Campo de Santa Clara, 87.

Associação de Classe dos Fragiatores do Porto de Lisboa, rua do Arsenal, 160.

Associação de Classe dos Carraceiros do Porto de Lisboa, Escolas Gerais, 15, 1.º esq.

Barbeira Bernardo, calçada de S. Vicente, 74.

No Presídio da Trafaria  
A situação dos soldados  
do C. E. P.—Amnistia!  
Amnistia! Amnistia!

No Presídio da Trafaria, encontra-se algumas dezenas de soldados do C. E. P., na maior parte condenados a penas pesadas por delitos insignificantes. Quasi todos tem dois anos de fronte, o que bem atesta que se batiram com denodo por uma causa que apropria foi por valorosos soldados da guerra, que nunca passaram do front do Rocio ou quanto muito das redações das gazetas intervencionistas. Por terras de França andaram durante bastantes meses, sepultados em trincheiras fôbreas, a cada momento jogando a vida, longe dos que lhes queriamos e sofrendo mil privações.

Contavam, finda a pavorosa carnificina, que os restituíssem os seus mestres, ao trabalho útil e produtivo, abandonando definitivamente a farda para de novo engraveram as más honradas vestes de trabalhadores. Mas não sucedeu assim. Por pequenas infracções a regulares disciplinas, sofreram esses soldados condenações pesadas, ao passo que oficiais, que delitos muito mais graves cometiam, tiveram como galardão condecorações várias.

Tivemos ultimamente ocasião de falar com algumas dessas práticas do C. E. P. já se encontram na Trafaria, para onde foram transferidos da Torre de S. Julião da Barra. Queixam-se amargamente da pessima e insuficiente alimentação que lhes fornecem, tendo conseguido a tantas inclemências, devido ao auxílio de pessoas de família. E sentem-se indignados com o procedimento que para com eles tiveram as autoridades militares, estranhando bastante que os empresários da guerra, que amaldiçam as exaltam, em reuniões públicas, o valor e a abnegação dos trabalhadores fardados que por terras de França se bateram, não tenham ainda atentado na injustiça tremenda de que são vítimas, anistiando-os.

Mas a verdade é que a guerra não passou de um famoso negócio, de uma excelente maneira de por meio de negócios escuros, se acumularem facilmente fortunas fabulosas, sendo indiferente a essa gente, que com a chacina engordou, que essas honestas continuem a ferros da República.

A prova é que acima dezenas de assalariados, que os empregados da fábrica, que os adubos de duvidoso valor fertilizante.

Só isto exemplos de aplicação constante em casos que a prática cotidianamente nos mostra. Atentem neles os operários e procedam com tenacidade e savor-façam obedecendo aos ditames da sua consciência de proletários.

Os delegados do partido bolchevista

— Lénine, Trótski, Zinoviev, Stalin, Bucharin, Chicherin, Obofenski e Vorosík — vieram naturalmente um papel principal no convénio: a sua ação e as suas obras desde 1917, a sua missão de organizadores da Nova Internacional, o próprio lugar da reunião, tudo lhes confere esse direito ou esse encargo.

O primeiro trabalho lido foi a declaração do extremista francês Loriot na Conferência de Berna, declaração que foi considerada como notável. Discutiram-se depois sucessivamente os seguintes assuntos: relatório, programa da Internacional comunista; democracia burguesa e ditadura proletária; atitude a tomar para com as outras organizações socialistas e a Conferência de Berna; situação internacional e política dos Aliados; eleição da junta executiva e questões diversas.

O congresso continui os seus trabalhos em 6 de Março. Chegou nesse dia Henrique Guillebaud, representando uma fracción extremista do socialismo francês.

Trótski leu o manifesto da Interna-

cional comunista, que foi adoptado por aclamação. O delegado dos comunistas finlandeses leu uma moção sobre o terror branco, ponho-a a assembleia de pé, como homenagem às numerosas vitimas da burguesia finlandesa, cuja ferozidade ultrapassa a dos verselhes de Galistei.

Jacques Sadoul, em nome dos comunistas franceses, fez um apelo ao operariado de todos os países, para que não permitam o esmagamento da revolução russa pelos bandidos do imperialismo mundial.

Henrique Guillebaud, registrou a mor-

te da Internacional oportunista, a de Sheidemann e Albert Thomas.

Fritz Platten leu uma série de mo-

cções sobre a democracia burguesa e a

ditadura do proletariado, a conferência de Berna, o programa da Terceira Interna-

cional, etc., moções votadas pelo Congresso.

O Congresso nomeou uma junta ex-

ecutivo provisória, como órgão federati-

vo permanente da Internacional em su-

bstituição do secretariado até então a

cargo de Angélica Balabanoff. Essa jun-

tura é presidida por Zinoviev.

Numa alocução do encerramento, Lé-

nine expôs o crescente movimento das

massas operárias no mundo inteiro; pro-

messa e penhor de vitória da revolução

proletária.

Por fim, como é de regra, o congre-

sso encerrou ao canto da International

dirigindo-se os congressistas ao comi-

cípio público organizado no Gram Teatro de Moscovo, no qual tomaram a

palavra algumas mulheres: Kolontai,

Balabanoff e Kascher (suíça).

Além dos 32 delegados com direito

de voto, intervieram nos debates mais

que quinze, representando os grupos comu-

nistas de estrangeiros residentes na

Rússia, nomeadamente cheques, iugos-

lavos, ingleses, franceses, holandeses,

americanos, suíços, turcos, georgianos,

persas, turquianos, chineses, coreanos.

O Congresso não representava todas

as forças que cooperam no novo movi-

mento internacional comunista. Não

havia representantes do partido socia-

lista italiano, nem do Partido Socialis-

ta Britânico (B. S. P.), nem da esquerda

socialdemocrata norte-americana, federa-

cional dos socialdemocratas revolucionários (incluindo os tseniaki búlgaros), partido comunista romeno, polaco, finlandês, ucraniano, letão, lituano e branco-russo, estônio, arménio, dos colonos alemães na Rússia, das nacionalidades orientais na Rússia.

Além dos 32 delegados com direito

de voto, intervieram nos debates mais

que quinze, representando os grupos comu-

nistas de estrangeiros residentes na

Rússia, nomeadamente cheques, iugos-

lavos, ingleses, franceses, holandeses,

americanos, suíços, turcos, georgianos,

persas, turquianos, chineses, coreanos.

O Congresso não representava todas

as forças que cooperam no novo movi-

mento internacional comunista. Não

havia representantes do partido socia-

lista italiano, nem do Partido Socialis-

ta Britânico (B. S. P.), nem da esquerda

socialdemocrata norte-americana, federa-

cional dos socialdemocratas revolucionários (incluindo os tseniaki búlgaros), partido comunista romeno, polaco, finlandês, ucraniano, letão, lituano e branco-russo, estônio, arménio, dos colonos alemães na Rússia, das nacionalidades orientais na Rússia.

O Congresso não representava todas

as forças que cooperam no novo movi-

mento internacional comunista. Não

havia representantes do partido socia-

lista italiano, nem do Partido Socialis-

ta Britânico (B. S. P.), nem da esquerda

socialdemocrata norte-americana, federa-

cional dos socialdemocratas revolucionários (incluindo os tseniaki búlgaros), partido comunista romeno, polaco, finlandês, ucraniano, letão, lituano e branco-russo, estônio, arménio, dos colonos alemães na Rússia, das nacionalidades orientais na Rússia.

O Congresso não representava todas

as forças que cooperam no novo movi-

mento internacional comunista. Não

havia representantes do partido socia-

lista italiano, nem do Partido Socialis-

ta Britânico (B. S. P.), nem da esquerda

socialdemocrata norte-americana, federa-

cional dos socialdemocratas revolucionários (incluindo os tseniaki búlgaros), partido comunista romeno

## Funcionalismo público

As reclamações do pessoal da Caixa Geral de Depósitos

Sobre o movimento do pessoal da Caixa Geral de Depósitos, recebemos a seguinte:

**Sr. redactor:** A propósito dum local que *A Batalha* publicou em 28 de maio p.s., sob a epígrafe *Funcionalismo público*, e como nela se diz que reuniu o pessoal da Caixa Geral de Depósitos para tratar de aumento do vencimento para o mesmo, veja-nos dizer que é falso o esclarecimento que figura convenientemente para que os factos fôrem o seu verdadeiro lugar.

Não compreendendo se o comissão nomeada nessa assembleia tratou dos interesses de todo o pessoal (efetivo e contratado), e não compreende pelo seguinte:

No primeiro reunião, realizada numa das salas da Caixa, tratou-se de fazer convites para os efectivos e contratados, tanto de carteira como serventários. Aberta a sessão, tal qual administrado (é creio que não hui eu só) com a forma como o colega Senna Aires "que foi quem presidiu" se dirigiu aos presentes contra os diretores, pouco mais ou menos assim: "esta assembleia é só para tratar dos interesses do quadro; os contratados não pertencem ao quadro; os contratados não pensam! O digno conselho resolvendo o que entender, mas parece-me que existem já vagas e más algumas que se vão dar, o digno conselho pensa em preencher-las com contratados seleccionados dentro dos que existem".

Ora sabe v. q. os contratados são já em número elevado, talvez mais de 100, entre empregados de carteira, serventários, tipógrafos, etc.; estranhe tal atitude do presidente e à aquiescência da assembleia, pois que na sala estavam bastantes sócios da Associação Classe dos Empregados do Estado, que ultimamente se dirigiu ao presidente do ministério pedindo melhoria de situação, tanto para efectivos como para contratados, adventícios, jornaleiros, etc. E' preciso que v. note que este pedido era para todos os funcionários do Estado.

Quando o presidente da assembleia, acompanhado da Associação defendeu que os contratados deviam ter o mesmo direito que os efectivos, a reunião teve lugar.

Ora sabe v. q. os contratados são já em número elevado, talvez mais de 100, entre empregados de carteira, serventários, tipógrafos, etc.; estranhe tal atitude do presidente e à aquiescência da assembleia, pois que na sala estavam bastantes sócios da Associação Classe dos Empregados do Estado, que ultimamente se dirigiu ao presidente do ministério pedindo melhoria de situação, tanto para efectivos como para contratados, adventícios, jornaleiros, etc. E' preciso que v. note que este pedido era para todos os funcionários do Estado.

Chega a parecer impossível, mas é realidade, sr. redactor. Pergunta-v. q. Não fazem os contratados o mesmo trabalho que os efectivos? E' não é que o comissão nomeado com o seu esforço individual e colectivo para o amontoamento da riqueza do primeiro estabelecimento bancário, do prazo?

Certamente. E' não estão os contratados sob o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque? Porque é este o livre arbitrio do conselho, que só faz obras pelas informações dos chefe de secção, informações que muitas vezes não são a expressão da verdade. O conselho tem sempre como bases as informações que chegam de via de rede querendo ser imparcial, procurando sempre a justiça, para não ser levado muitas vezes a praticar injustiças, o que tem sucedido muitas vezes, causando o descontentamento entre o pessoal, o que dá resultados contra-utópicos.

Não é minha humilde opinião, o colega Sr. redactor, que é de que o conselho, segundo julgo, o intento de agradecer os contratados, e fazendo-lhes negociações com as nomeações, como se faz às crianças, a quem se oferecem biscoitos, conseguir que é deles, não mais se mexesse para fraternizar diretamente os seus interesses, afirmando o contrário.

Certamente. E' não é a opinião sóbre o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não estão os contratados sob o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

E' não está o regulamento disciplinário da Caixa, no que diz respeito a deveres? E' certo que os contratados, nas suas normas condicionais? Não. E porque?

# Chiado Terrasse HOJE, pela 1.ª vez

A desolante comédia em 2 actos  
— A MULHER FATAL, de Levesque (Mamaracho)—  
A ZONA DA NORTE, 4 p.—O PASSADO DE LOLA, 4 p.

AMANHÃ, Estreia—A Espiral da Morte, 5 p. \* \* \* \* \* por Cecile Tryan e Troupe Albertini

BREVEMENTE—AS AVENTURAS DE MACISTE—ESTREIA

# Jornal do Público

## Opiniões e alvitres

### Sobre o próximo Congresso

As últimas greves, tem claramente indicado, aos delegados que hajam de tomar parte no Congresso de Coimbra, a necessidade de levar a esse Congresso, trabalhos mais ou menos desenvolvidos sobre a ação grevista, no sentido de evitar, de futuro, os fracassos que se tem manifestado nas recentes greves, quer da intervenção desídia dos governos.

Se o Congresso saírem novos processos de aplicar a greve de maneira a minacular nestes conflitos a ação coeva do Estado, muito terá a ganhar o operariado, conseguindo ver respeitada a sua força.

Julgo que os camaradas escolhidos, destinados a constituir o referido congresso, poderão encontrar solução para o caso.

Essa solução poderá ser talvez por parte a greve geral e parcial, para sómente se aplicar a greve local ou regional.

Desejámos ver tratados no Congresso outros assuntos de grande importância como, por exemplo, a organização dum armazém central de abastecimentos, com as necessárias sucursais, empresa esta que poderia efectivar-se por meio de uma cotização semanal de dez a doze centavos, durante um ano, em que intervirem os sindicatos rurais e as organizações da província para o efeito da permuta a estabelecer com o organismo central.

Também o problema da construção e socialização de casas operárias deve merecer a atenção e os cuidados dos delegados ao Congresso Operário de 1919. — A. Joaquim da Silva.

## Protestos e reclamações

### Operário perseguido

Foi despedido da fábrica H. Perry & Son, do Cinjal, o operário António Alves Simões. O motivo do despedimento foi o facto daquele operário ter, juntamente com outros, conseguido organizar uma secção metalúrgica, em Almeida, coisa que o encarregado da fábrica não pode de forma alguma gramar.

A liberdade de associação é um facto, sendo, portanto, iníquos todos os atentados a essa liberdade, pois que nem por isso o operariado deixará de associar-se. Todavia, o caso que vimos de relatar, dá-nos a ideia de estarmos em regime absoluto.

Domingão da Transportes Marítimos do dono «dis

Silva, chefe outorga-se a uma série de usos. Fontainhas que se passam nos Transports Marítimos. Quem quiser embarcar, não só sendo profissional, só consegue o seu intento apresentando os 1.º e 2.º maquinistas, por exemplo, com sacos de presunto, de chourico, ou pagando 60 dólares, etc. O que satisfizer esta obrigação pode entrar, mesmo que não seja profissional; o que não tiver dinheiro para presentes está condenado a morrer de fome em terra, pois nunca embarcará. O camarada Luis Maria, que está nessas condições, teve a infeliz ideia de ir pedir trabalho ao maquinista Domingues, obtendo como resposta: «retira-te daqui», o que o nosso camarada fez, pois o maquinista Domingues, no mesmo tempo que isto dizia, levava a mão à pistola, em atitude ameaçadora.

E depois admiraram-se dos actos de desespero dos operários lançados à fome.

### Basta!

O artigo de fundo de *A Batalha* de ontem, veio causar-me a maior indignação; por me anunciar que os operários deportados não foram ainda postos em liberdade. Parece impossível que aqueles nossos camaradas, que outro crime não cometem senão o de lavrar a terra para alimentar a canha das desocupados, que para aí vive a custa do trabalho alienio, continuem ainda privados do convívio das famílias e dos amigos.

É impossível que haja um operário consciente que se mantenha estranho a esta humanitária campanha, e que lhe recuse o seu maior auxílio. Lembremos todos que os deportados passam, a chorar, dias e noites, pensando amar-

gar.

N.º 100 de *A Batalha* Folhetim N.º 17

# REGENERAÇÃO

romance social

POR

CURÉLÉO DE MENDONÇA

## PRIMEIRA PARTE

### Tentativa e luta

XI

Ela sempre havia falado, sempre dissera que a ruina seria o termo das noitadas pela rua, sabe Deus onde. Sintetiza tudo quanto tinha previsto. O marido fizera a destruição da casa e, por desgraça, perdeu também a saúde, deixando-a agora nessa miséria horroiosa: os credores a atormentarem-na, Fabrício morrendo, ela quase tanta desamparo pelo mundo. Novamente desarrumava copiosas lágrimas, chorando a desolação e a tristeza inconsolável da sua vida.

Em vão Ricardo procurou dar-lhe um pouco de esperança e conforto:

— A riqueza não é o bem único deste mundo; para muitos nem mesmo é um bocado.

### O TEMPO

Temperatura do ar em 3.— Lisboa, 18.8; Porto, 21.1; Coimbra, 18.9; Madrid, 15.0; Viena, 18.0; N.º 100, Porto, ENE; Coimbra, ENE; Madrid, NE.

Tempo propício hoje.—Vento fresco entre NW e NE. Céu de algumas nuvens.

### FACTOS DIVERSOS

Tendo vários jornais publicado há tempos a notícia de que Carlos França, soldado da legião estrangeira do exército francês, fôr morto em combate, pessoas da sua família endereçaram, para chamarmos a atenção das entidades competentes para este caso, um ofício de averiguação do fundamento da noticia referida.

Ela atalhou-o logo:

— Sei que o senior, um moço rico, vive no meio de pobres, ignorantes trabalhadores da roça. É uma fantasia de menino inexperiente, que não conhece o mundo. Há de chegar a ter juízo, e então verá que faz mal, que segue um caminho errado.

Bem se vê que não conheceu seus pais; eles não pensavam assim. Foram sempre pessoas de consideração e respeito na sociedade: tinham roda de gente boa, tratavam-se e vestiam-se com gosto, davam festas e bailes afamados nesta terra. Quem nunca os viu andando com outros camaradas, que lhe havia causado, dos laços que lhe arranha, da sonqagem dos bens em que se tinha obstinado.

Tudo estava desfeito: Ricardo não precisava mais que apresentar-se para reaver o que era seu. Ele, Fabrício, estava vendido agora o que é a sociedade.

Quem sabe, dizia, se António não tem razão querendo reformá-la, vivendo a parte com a sua gente, a sua aspiração de louco sempre acesa, mas satisfeita e calmo? Não seremos os verdadeiros loucos, nós outros que vivemos a nos espelhando, amigos hoje, inimigos amanhã, conformes ao interesse do momento, sem outro ideal que não seja o sonho de riqueza e de prazer. Imitamos Ricardo, sempre a favor do seu antigo tutor, ao qual não podia agora desamparar, e com a sua classe de amigos, sempre acobertado pela lei e a justiça.

Desarmado na sua expectativa de uma resistência, de um pleito a enfrentar, Ricardo encontrou, ao contrário do que supunha, um triste coração que precisava do seu conforto, uma vítima da organização social madrasta em que tinha sido parte influente. A curateia com que o ameaçava certa vez o advogado viera de facto, que não por lei, mas em sentido oposto, para as mãos de Ricardo em favor do seu antigo tutor, ao qual não podia agora desamparar, e com a sua classe de amigos, sempre acobertado pela lei e a justiça.

Sobretudo naquele momento, dirigiu-se para o quarto de Fabrício.

— Sei que o senior, um moço rico, vive no meio de pobres, ignorantes trabalhadores da roça. É uma fantasia de menino inexperiente, que não conhece o mundo. Há de chegar a ter juízo, e então verá que faz mal, que segue um caminho errado.

Bem se vê que não conheceu seus pais; eles não pensavam assim. Foram sempre pessoas de consideração e respeito na sociedade: tinham roda de gente boa, tratavam-se e vestiam-se com gosto, davam festas e bailes afamados nesta terra. Quem nunca os viu andando com outros camaradas, que lhe havia causado, dos laços que lhe arranha, da sonqagem dos bens em que se tinha obstinado.

Tudo estava desfeito: Ricardo não precisava mais que apresentar-se para reaver o que era seu. Ele, Fabrício, estava vendido agora o que é a sociedade.

Quem sabe, dizia, se António não tem razão querendo reformá-la, vivendo a parte com a sua gente, a sua aspiração de louco sempre acesa, mas satisfeita e calmo?

— Não seremos os verdadeiros loucos, nós outros que vivemos a nos espelhando, amigos hoje, inimigos amanhã, conformes ao interesse do momento, sem outro ideal que não seja o sonho de riqueza e de prazer. Imitamos Ricardo, sempre a favor do seu antigo tutor, ao qual não podia agora desamparar, e com a sua classe de amigos, sempre acobertado pela lei e a justiça.

Ricardo ficou extremamente penalizado dessa desgraçada situação moral e económica de um homem arrogante e imperioso, gastador e preguiçoso, verdadeiro tipo de burguês explorador dos que trabalham, como órgão que encarna a riqueza e a esperança da geração futura.

Tudo preparou, tudo providenciou,

satisfazendo plenamente o fim da sua viagem, sem os obstáculos esperados, como as forças do mal, impotentes e pasmas, abrissem alas diante dessa obra figura simbólica da juventude, que encarnava o sonho e a esperança da geração futura.

Os anciãos dessa nova coorte de peixes, escravos do trabalho espoliado, eram, assim, os testemunhas animadas, reais, tangíveis, de que era possível uma outra vida melhor, um regime económico de concórdia e cooperação, sem cabecas anciosas, um mundo novo, uma

Amanhã, sexta-feira e sábado no

# EDEN TEATRO

Em Únicas Exibições a colossal fita em séries, 16 episódios, 32 partes

# O FANTASMA GRIS

16.340 METROS

O record da metragem cinematográfica

TODAS AS PROTAGONISTAS EDDIE POLO

# A BATALHA NO PORTO

Mantem-se intransigentemente a greve dos barbeiros—Violências policiacas

PORTO, 2.—A greve dos oficiais barbeiros e cabeleireiros tem decorrido animadamente, constatando-se bastante solidariedade. Os lojistas nunca supõem que esta greve viesse a ser um facto, motivo porque desdenhavam das reclamações dos seus empregados. Agora, porém, em face da dura realidade, procuram desmoralizar os grevistas publicando manifestos cheios de falsidades, apontando ao públicoumas demandas exageradas, tales como 270 diários e 300 %, nos salários dos oficiais interiores, quando as reclamações são outras, como se pode verificar da nota já aqui publicada, fornecida pela Associação de Classe dos Barbeiros e Cabeleireiros.

As barbearias comunitárias, instaladas em várias sedes de sindicatos operários, de ramo, têm exigências de 100%.

Os barbeiros e cabeleireiros, tendo sido eleitos os delegados da U. O. N.,

o ministro da interior, tendo sido nomeado

**J. FORCADA & C. A.**  
COMISSÁRIOS DE AVARIAS  
Corretagem e angariação de Seguros  
PRAÇA DO MUNICÍPIO, 13

**Cirurgião-Dentista**

Diplomado pela Faculdade de Medicina de Lisboa

**A. Marques Coelho**CONSULTAS das 8 às 20 horas.  
Aos srs. assinantes de *A Batalha*  
desconto de 10%.

Rua Alves Correia, 146-1.º E.

**NUTROGENOL**

O melhor tónico e gerador de nutrição, empregado com resultados na Anemia, tuberculose, infântiose e neurastenia.

FARMACIA OLIVEIRA, Praça 28-240

**Bandeiras e Balões**

Nacionais e estrangeiros, mastros e suportes para colgar nas janelas, marionetas para bordo, compra e venda, etc.

Fatos mais baratos, fuzendas e fortes, vendidos a menor.

**A. CARDOSO**  
149, Rua dos Correiros, 151  
Lisboa (17)**COLLARES**

'Viúva Gomes,

TELEP.-1644-C  
Rua Nova da Trindade, 90**CALÇADO BARATO**

56 vende o

**CANDEIAS**

INTENDENTE (defronte do Chafariz e na sua sucursal)

RUA DO BATO, 34 e 36

**GRANDES ABATIMENTOS!**Solas, cabedais e artigos para sapateiro  
Pomadas, graxas, etc.

Dirigir-se à

travessa dos Remoliços, 30, 1.º

Telefone 1304-Central

**CLINICA DENTARIA**

Tratamentos de doenças da boca e extração de dentes absolutamente sem dor.

Colocação de dentes artificiais pelo sistema americano (sem placa).

Extração gratuita de dentes sem dor à classe operária, às terceira e quintas feiras das 9 às 11. Tratamento a prestações, com 20% de abatimento; sendo 10% para a Batalha e 10% para o cliente.

**BARROS MARINHAS**Rua de Assunção, 25, 3.º  
(esquina da rua da Prata)**Fotografia Gonçalves**

Calçada do Combro, 32

Sob a direcção técnica de Serra Ribeiro

Execução esmerada em todos os trabalhos fotográficos. Ampliações, esboços e reproduções, mesmo as mais antigas. Novidades em postais coloridos por 150 a meia dúzia. Ampliações coloridas, magnificamente emolduradas, a 6.000. Trabalho de reclame.

A BATALHA vende-se em Santa Apolónia, em São Nunes &amp; Pinto, na Rua do Sapato, 56.

**Armazens de Calçado**

do SOCORRO L.

157 Rua da Palma, 159

(em frente ao Teatro Apollo)

Telefone C. 3259

**Calçado barato e de luxo**

Esta casa é a que apresenta melhor calçado e por preços limitadíssimos.

**Calçado mais barato de Lisboa**

Recomenda-se África e Províncias contra rembolso

Rua Arco Marquês de Alegrete, 45-51

**CHAPELARIA LUZITANA**

Em Lisboa:

Rua do Comércio, 85

Sucursal no Porto:

Rua Nova da Alfândega, 76

**FUNTIPO**

R. Nova da Piedade, 62, 2.º

A mais artística fundição tipográfica de Portugal  
Director-proprietário  
**P. Gini.****A BATALHA**

PARA os devidos efeitos se faz publico que, por escritura de 14 de maio corrente lavrada pelo notário desta cidade M. Faco Viana, se constitui entre José Martins da Costa e Manuel Lopes Serra a sociedade por contas de responsabilidade limitada nos termos dos artigos seguintes:

1.º Girará a sociedade sob a firma Martins &amp; Serra, Limitada, tem sede nesta cidade e o seu estabelecimento é na rua Euzebio Santos, n.ºs 185 e 187.

2.º O objecto social é o exercício da indústria e comércio de móveis e correlatos.

3.º A sociedade data de hoje o seu começo e durará de tempo indeterminado.

4.º O capital social é de 10.000\$00 em dinheiro e em duas cotas iguais, fornecido por cada um dos sócios.

5.º Da dívida da sociedade Martin da Costa e Serra 1.000\$. Os restantes 2.000\$00 e 4.000\$, de cada uma das cotas, serão realizados no prazo máximo de 5 anos.

6.º Não haverá prestações suplementares de capital. Os suprimentos de que a caixa da sociedade carecer poderão ser feitos por ambos ou qualquer dos sócios a juro anual de 6%.

7.º A cessão e divisão de cotas (excepto esta fórmula) feita entre herdeiros de sócios, que ficas livremente permitida só poderá dar-se com prévio consentimento dos outros sócios, que terão sempre o direito de preferência na adquisição da cota que for cessada.

8.º Ambos os sócios são gerentes, sem causa e sem retribuição, podendo qualquer deles representar a sociedade em juiz de fórmula, activa e passivamente, e usar da firma social.

9.º O empréstimo da firma é absolutamente proibido em letras de favor, fianças, abonos e outros actos de responsabilidade alheia.

10.º Os balanços encerram-se há em 31 de dezembro de cada ano.

11.º Os lucros líquidos apurados, deduzidos

5% para formação e reintegrado do fundo de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das suas cotas.

12.º Nos termos dos sócios poderá retirar da caixa social, mas que os lucros correspondentes a 7.000\$00 maximum, não ultrapassando a respectiva cota liberalizada.

13.º Por conta de lucros poderá cada um dos sócios retirar manualmente da caixa da sociedade até a quantia de 7.000\$00.

14.º As diferenças que houver entre as importâncias mensalmente retiradas por cada sócio e a dita quantia de 7.000\$00 serão deduzidas da conta de suprimentos do respetivo sócio e venerados os juros e taxa de juros dos suprimentos.

15.º As reuniões dos sócios, salvo as que devem ser convocadas pelas firmas, devem ser realizadas quando estiverem sozinhos para tal por simples cartas expedidas com 3 dias de antecedência.

16.º Os sócios farão a liquidação e partilharão os bens sociais, como então se acorrem, quando a sociedade se dissolver em virtude destes, seja qual for o motivo desta dissolução.

17.º Os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito representarão esta na sociedade e exercerão em comum os direitos inherentes à respectiva cota, enquanto esta se achar inidivisa, pois que a sociedade não se dissolverá pela morte ou interdito de qualquer das suas subsistir, com os seus herdeiros ou representantes.

18.º Quando o sócio Martins ter quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

19.º Em todo o caso regularão as disposições da lei II de Abril de 1901 e das legislações aplicáveis.

20.º A Batalha tem o desconto de 6% (sendo 3% a favor do jornal).

21.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

22.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

23.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

24.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

25.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

26.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

27.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

28.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

29.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

30.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

31.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

32.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

33.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

34.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

35.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

36.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

37.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

38.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

39.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

40.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

41.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

42.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

43.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

44.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

45.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

46.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

47.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

48.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

49.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

50.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

51.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

52.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

53.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

54.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

55.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

56.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

57.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

58.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

59.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empregado, e cujo ordenado será pago pelo mesmo sócio.

60.º Quando o sócio Martins tiver quiser aumentar, deixar ou haver substituto, deve pedir por pessoa competente, por acordo dos sócios admitido como empreg